



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025	
DISPENSA Nº 006/2025	
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU - BA	
OBJETO: serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal.	
CONTRATADO (A): ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).	
VIGÊNCIA: De 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.	
EXERCÍCIO: 2025	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

Ofício Requisitário nº 008/2025
Controladoria Interna da Câmara

Ao
Ilmo. Sr. Jarlane Menezes de Farias.
Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu.

Trata-se, de solicitação para a abertura de processo administrativo para contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, tendo como objeto serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos do termo de referência.

Na condição de Controladora Interna da Câmara, através desta, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta.

I – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Na dicção do art. 72, II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei n. 14.133/21), compete a autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação. Portanto, nesse rumo, registra-se que fazendo um apanhado do modo como o serviço merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos com insumos e mão de obra, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se à constatação que a estimativa da despesa é de R\$ 60.400,00, para facilitar a compreensão, segue quadro detalhado abaixo:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal.	UND	12	R\$ 5.033,33	R\$ 60.400,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 60.400,00

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), para justificar o preço da prestação dos serviços, utilizou-se para análise de preços cotações com potenciais prestadores de serviços.

Dessa forma, após cotações de potenciais prestadores, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a empresa **ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para execução dos serviços, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa acima referida.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa **ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar as credenciais técnicas necessárias, revelou-se a mais econômica aos cofres públicos.

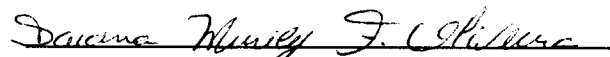
CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Pindobaçu-BA, 06 de janeiro de 2025.


DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de contratação de empresa especializada em serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido a nova Lei de Licitações n. 14.133/2021.

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade operacional, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5 ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

5.1 DETALAHAMENTO ORÇAMENTÁRIOS DOS SERVIÇOS ESTIMADOS

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal.	UND	12	R\$ 5.033,33	R\$ 60.400,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 60.400,00

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1 Do Contratante

6.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

6.1.2 Efetuar o pagamento ao prestador do serviço, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria Interna da Câmara.

6.1.3 Realizar ordem de fornecimento dentro dos ditames do processo que deu origem a aquisição em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias.

6.2 Da Contratada

6.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

6.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados.

6.2.3 Apresentar quando solicitado pela Secretaria Municipal demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

6.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a Câmara Municipal.

6.2.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

6.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Câmara e/ou terceiros.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Câmara descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Pindobaçu, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

7.8. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

8. DA VIGÊNCIA

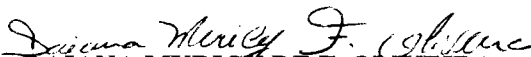
8.1 O contrato terá uma vigência de 12 meses, período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 0101- Câmara Municipal de Pindobaçu	Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Ordinários

Pindobaçu - BA, 06 de janeiro de 2025.


DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA

Senhor do Bonfim, 06 de janeiro de 2025.



PROPOSTA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, COM
ÊNFASE EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A



Câmara Municipal de Pindobaçu

1. PRESENTAÇÃO

Administrar um órgão público requer profundo conhecimento sobre a matéria e em especial com relação à funcionalidade dos setores envolvidos diretamente com as questões administrativas.

Cientes de que uma boa gestão administrativa dentro da Administração Pública tem um papel fundamental na tomada de decisões, e que a necessidade de contar com profissionais detentores de profunda experiência e, sobretudo, comprometidos, motivados e envolvidos com os objetivos da gestão tornou-se cada dia mais indispensável, vislumbra-se a necessidade de cada vez mais formar uma boa equipe de apoio.

Diante do exposto, visando contribuir com a melhoria das ações dessa administração e conseqüentemente de sua equipe de apoio, apresentamos interesse em prestar serviços de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos para esta Câmara Municipal, oportunidade em que desenvolveremos um trabalho de qualidade e profissionalismo, na busca da excelência desta gestão.

2. OBJETIVOS

Temos como objetivo promover na Administração Pública, um padrão de elevada eficiência no contexto da Gestão Administrativa, bem como no atendimento às questões atinentes a procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos, visando assegurar o comprometimento e a efetivação das ações desejadas.

O papel de nossa empresa será o de assessorar e orientar, auxiliando os dirigentes na busca das melhores soluções e atendimento aos preceitos legais, para um melhor resultado de gestão.

O objeto do termo contratual será de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

3. METAS

Trabalhar com metas pré-estabelecidas é comprovadamente a melhor maneira de avaliar os resultados almejados, comparando-os com os consequentemente alcançados.

4. PROPOSTA DE PREÇO DOS SERVIÇOS

A contratante pagará à contratada, para a consecução dos serviços técnicos ora propostos, o valor abaixo estipulado:

- Valor mensal do contrato:

R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

- Valor total do contrato:

R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais);

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Senhor do Bonfim – BA, 06 de janeiro de 2025.

ASSCONTÁBIL GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ/Nº 15.654.795/0001-29



**REAL CONTROLE
DE GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ (MF) 45.082.176/0001-78
Rua 2 de Julho, n.º 48, 1.º andar.
Sala B - Centro, Ibicarai – BA
Tel. 73 98226-3564
CEP 45745-000

Ibicarai – BA, 06 de janeiro de 2025.

Proposta de preço para prestação de serviços.

Exmº Sr. Presidente,



Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu-BA

Segue proposta de preço referente os serviços abaixo relacionados:

ITEM	OBJETIVO	QTD	UNIDADE	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Pindobaçu.	12	MÊS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.000,00



Validade da proposta é de 60 dias.

Cordialmente,

REAL CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 45.082.176/0001-78

3

8

EXMO. SR. PRESIDENTE,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU-BA

Segue proposta de preço referente os serviços abaixo relacionados:

ITEM	OBJETIVO	QTD	UNIDADE	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Pindobaçu.	12	MÊS	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 62.400,00

O valor da proposta é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Senhor do Bonfim, 06 de janeiro de 2025

Cordialmente,

Paloma Brito Carvalho

PALOMA BRITO CARVALHO 03609686510

CNPJ: 43.926.572/0001-09

PALOMA BRITO CARVALHO

RG: 13110413-62

CPF: 036.096.865-10

Sócia administradora

43.926.572/0001-09

BRITO MAGAZINE

Rua Vitor Reis de Moraes, 35

Alto da Colina

Cep. 48.970-000

Senhor do Bonfim-BA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

**PESQUISA DE MERCADO E DEFINIÇÃO DO PRESTADOR
(RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO)**

Pindobaçu – BA, 06 de janeiro de 2025.

Em atenção aos procedimentos que norteiam a Administração Pública, ainda na fase interna, foi realizado pesquisa de mercado a fim de elaborar orçamento estimado para serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal. Com vistas a identificar quais os valores praticados no mercado para o objeto pretendido. Nesse contexto, tendo em vista a necessidade da pesquisa de preços tendo como objeto, apresenta-se Relatório de Cotação, feito com potenciais prestadores de serviço. No tocante ao método matemático aplicado para definição do valor estimado foi tomado como base a média dos preços obtidos por esta Administração, nesse contexto justifica a metodologia com o objetivo de dispor de uma estimativa de preço que esteja compatível ao praticado no mercado, permitindo assim preços aceitáveis para a Câmara. Segue, abaixo, quadro de resumo:

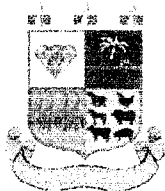
PROPOSTA INICIAL APRESENTADA POR POTENCIAIS FORNECEDORES:

ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.654.795/0001-29, no valor de **R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal.	UND	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 58.800,00

REAL CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.082.176/0001-78, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal.	UND	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS	R\$ 60.000,00
---------------------------	---------------

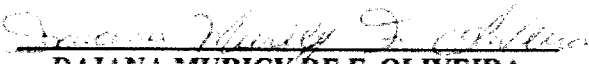
ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.926.572/0001-09, no valor de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal.	UND	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 62.400,00

Foi realizado a classificação para o julgamento de Menor Preço ofertado pelo os potenciais prestadores de serviços que apresentaram interesse no processo para Dispensa de licitação. Nesse contexto, após análise das cotações recebidas, verificou-se que a empresa ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E

TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, apresentou o menor preço em comparação aos outros prestadores e estando dentro do orçamento da Câmara, a mencionada empresa também apresentou a documentação necessária para contratação e assim atendendo devidamente a habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, econômica e financeira; técnica e cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pindobaçu - BA, 06 de janeiro de 2025.


DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

DESPACHO

Pelo presente, autorizo a abertura de processo administrativo, determinando a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor competente, com anexação de capa, para fins de formalização.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade e Controle Interno, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 14.133/21, exarando, ainda, minuta do referido contrato.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos ao Gabinete do Presidente.

Pindobaçu-BA, 07 de janeiro de 2025.


Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

PARECER CONTÁBIL

Pindobaçu – Bahia, 09 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr.
Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

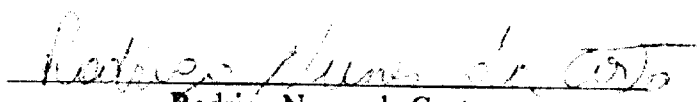
Em resposta a solicitação do senhor Presidente, relativo ao Processo Administrativo nº 006/2025, que gerou a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 006/2025, informamos que as despesas aludidas no expediente acima informado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 0101- Câmara Municipal de Pindobaçu	Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	Elemento de Despesa – 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500- Ordinários

Valor Orçado: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Em tempo, informo que existe viabilidade financeira para a contratação de empresa para a aquisição em comento, com pagamento em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão e atesto da Nota Fiscal.

Atenciosamente,


Rodrigo Nunes da Costa
Secretário Geral



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

AUTUAÇÃO

No dia 06 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco na sede da Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), foi encaminhada a esta Presidente da Comissão de Licitação, o Ofício Requisitório, termo de referência, pesquisa de mercado e quadro resumo oriundo da Câmara Municipal de Pindobaçu, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da possibilidade da contratação direta em razão da necessidade e valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado, e a documentação da contratada, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante autorização do Presidente da Câmara de Pindobaçu, para deflagrar o procedimento de dispensa arrematada no Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, pelo que o autuo sob o nº 006/2025, Processo Administrativo nº 006/2025. Assim para constar eu, Celso Carvalho de Sena, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Pindobaçu (BA), 08 de janeiro de 2025



CELSON CARVALHO DE SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria sob nº 001/2024



SILAS NUNES DA SILVA
Membro Comissão Permanente de Licitação
Portaria sob nº 001/2024

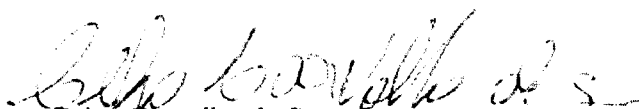


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se a contratação de empresa especializada para os serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal, com a empresa **ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.654.795/0001-29, situada na Rua Rui Barbosa, s/n - Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48.970-000, por se tratar de uma empresa especializada e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem prestando serviços de forma ética e dentro da legalidade, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios dos clientes.

Verifica-se ainda que o preço praticado pela empresa **ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI** é compatível com o valor aplicado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a outras empresas ao objeto da referida contratação, como se pode observar mediante as cotações realizadas, resumidas no Mapa Comparativo, anexado a este Processo Administrativo, pela Controladora Interna.


Celso Carvalho de Sena
Presidente da Copel



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE EMPRESA
FORNECEDORA/EXECUTANTE

Justifica-se a contratação da empresa **ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.654.795/0001-29, situada na Rua Rui Barbosa, s/n - Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48.970-000, especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos, por se tratar de uma empresa tradicional e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem prestando serviços de forma ética e dentro da legalidade inerentes aos mesmos, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios das administrações.


Celso Carvalho de Sena
Presidente da Copel

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ nº 15.654.795/0001-29

ALANDONES MOREIRA DA SILVA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 29/11/1980, **CASA** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIO, CPF nº 815.474.985-87, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0977288455, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA FRANCISCO SIMAS, 75, TERREO, CENTRO, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48970000, BRASIL**.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600221576, com sede R Rui Barbosa, 117, Sala 3 Terreo, Centro Senhor do Bonfim, BA, CEP 48970000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.654.795/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome fantasia **ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET WEB DESING.

CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Req: 81300000597725

Página 1

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98381636 em 13/06/2023

Protocolo 233164758 de 11/05/2023

Nome da empresa ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29600221576

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 127060016366300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E
TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ nº 15.654.795/0001-29

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0Lz58gJKs1_n5Q&chave2=BT-06aCCpmpelH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06014801553-ODIVALDO SANTOS DE SA

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. CARLOS ADALTO MOREIRA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/12/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 676.700.915-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01622695346, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV JARDIM AEROPORTO, 52, JARDIM AEROPORTO, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48970000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio ALANDONES MOREIRA DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$9.370,00 (Nove Mil Trezentos e Setenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio CARLOS ADALTO MOREIRA DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
ALANDONES MOREIRA DA SILVA, com 84.330(Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 84.330,00 (Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Trinta Reais)
CARLOS ADALTO MOREIRA DA SILVA, com 9.370(Nove Mil e Trezentos e Setenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.370,00 (Nove Mil Trezentos e Setenta Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALANDONES MOREIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Req: 81300000597725

Página 2

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98381636 em 13/06/2023
Protocolo 233164758 de 11/05/2023

Nome da empresa ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29600221576
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127060016366300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E
TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ nº 15.654.795/0001-29

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as rela, de consumo, fé pública ou propriedade.

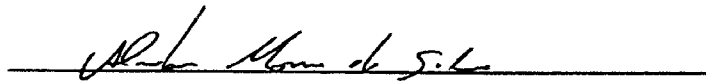
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SENHOR DO BONFIM BA.

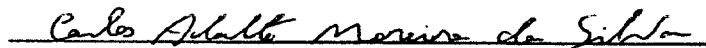
CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SENHOR DO BONFIM BA , 24 de abril de 2023.



ALANDONES MOREIRA DA SILVA



CARLOS ADALTO MOREIRA DA SILVA

Req: 81300000597725

Página 3

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98381636 em 13/06/2023
Protocolo 233164758 de 11/05/2023

Nome da empresa ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29600221576
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127060016366300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0L258gJks1_n5Q&chave2=BT-05aCQcMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06014801533-ODIVALDO SANTOS DE SA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFtOLZ58gUkSl_n5Q&chave2=BT-06aCQpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06014801553-ODIVALDO SANTOS DE SA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ODIVALDO SANTOS DE SA, CPF 06014801553, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 006242, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

crc contador (1 página) capa processo (1 página), termo de veracidade (1 página), alteração contratual da sociedade Asscontabil Gestao Contabil e Treinamento Profissional Ltda (3 páginas). Documento de identificação do sócio que esta sendo admitido (1página).

SENHOR DO BONFIM BA , 24 de abril de 2023.

ODIVALDO SANTOS DE SA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98381636 em 13/06/2023
Protocolo 233164758 de 11/05/2023

Nome da empresa ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA NIRE 29600221576

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127060016366300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





233164758

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

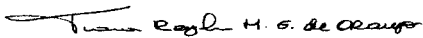
NOME DA EMPRESA	ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
PROTOCOLO	233164758 - 11/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600221576
CNPJ 15.654.795/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98381636 DE 13/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 13/06/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06014801553 - ODIVALDO SANTOS DE SA - Assinado em 12/06/2023 às 09:56:45


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2146125640

NOME

ANDRÉ CARLOS MOREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF

777284455-201-BA

CPF

016.174.985-67

DATA NASCIMENTO

24/11/1980

FILIAÇÃO

ANDRÉ DA SILVA FRANCOISCA

PERMISSÃO

ANDRÉ CARLOS MOREIRA DA SILVA

ACC

F

CAT. HAB

F

Nº REGISTRO

2146125640

VALIDADE

21/01/2011

HABILITAÇÃO

2146125640

OBSERVAÇÕES

2

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SANTO ANTONIO DO BOMFIM, BA

DATA EMISSÃO

24/07/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2146125640
BAHIA

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

8

8

3

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.654.795/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2012	
NOME EMPRESARIAL ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA 3 TERREO	
CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO alandhoneseros@hotmail.com		TELEFONE (74) 9141-7824	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2024 às 12:06:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126, CENTRO, CEP:48970000
CNPJ: 13988308000139 TELEFONE: 7435414513

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA

Nº: 7060/2024
EMIÇÃO: 29/10/2024
VALIDADE: 27/01/2025;0

NOME DA EMPRESA: ASSCONT GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
NOME FANTASIA: ASSCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL
CGA: 359900150
CPF/CNPJ: 15654795000129
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 117 BAIRRO CENTRO CEP 48970000 COMPLEMENTO SALA03 LOTE QUADRA SENHOR DO BONFIM- BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS. CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A **INEXISTENCIA DE DÉBITOS RELATIVOS A INSCRIÇÃO ACIMA**, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAIDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO

MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM, 12 de novembro de 2024

www.senhordobonfim.ba.gov.br
82048.7060.20241029.S40.3130141





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 15.654.795/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:34 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **5463.713A.039E.905B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 15.654.795/0001-29
Razão Social: ASSCONT GESTAO CONTABIL TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
Endereço: R RUI BARBOSA 117 SALA 3 TERREO / CENTRO / SENHOR DO BONFIM / BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025
Certificação Número: 2024120902201950283883

Informação obtida em 16/12/2024 11:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245617944

RAZÃO SOCIAL	
ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
207.714.199 - INAPTO	15.654.795/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.654.795/0001-29

Certidão n°: 73533026/2024

Expedição: 23/10/2024, às 12:00:40

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.654.795/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00662475E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 27/12/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 15.654.795/0001-29

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 117, SALA 03, TERREO, CENTRO, SENHOR DO BONFIM-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 27 de dezembro de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

CPF/CNPJ: 15.654.795/0001-29

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:19:30 do dia 27/11/2024 , com validade até o dia 27/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sOlPwDM3jIIUJpBSSPK5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10



Processo: 18972e24 - Doc: 89 - Documento Assinado Digitalmente por: JARLANE MENEZES FARIAS - 25/04/2024 20:23:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07d0f6d8-86e0-4bd3-8568-29d0d74352a5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Pindobaçu, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.222.500/0001-10, com sede na Praça Emílio Hilarião, nº 22, Centro, Pindobaçu-BA, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a Empresa **ASSCONTÁBIL GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ nº 15.654.795/0001-29, com escritório profissional na Rua Rui Barbosa, 117, Sala 3 Térreo - Centro - Senhor do Bonfim/BA, prestou de forma aprazada e eficiente, entre o período de 07/02/2023 a 31/12/2023, serviços de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal, não tendo ocorrido qualquer fato que desabonasse a conduta e responsabilidade da empresa.

Pindobaçu, em 31 de dezembro de 2023.

Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

DESTINA-SE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, COM ÊNFASE EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU

- SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão Permanente de Licitação indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação de ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 objetivando a prestação de serviços de software para gestão comercial da CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU.

Informa que necessita desses serviços para o regular funcionamento das atividades, cuja análise realizada concluiu pela indicação de ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II— FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 75, inciso II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, iri verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras**

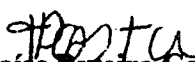
Ressalte-se que, como o valor ofertado e que se pretende contratar refere-se ao custeio de fornecimento de software para gestão comercial em que não haverá nova contratação durante o exercício não há que se falar em fracionamento de despesa, passível de licitação.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Pindobaçu-BA, de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.


Thaíse Pereira Costa

OAB/BA 58.113

Consultora Jurídica da

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, c/c art. 75, inc. II, frente ao Processo Administrativo com contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob nº 006/2025, originado através do Processo Administrativo nº 006/2025, Ratifica e Homologa os serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal, de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para a Câmara Municipal de Pindobaçu, cuja contratação foi com a empresa **ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.654.729/0001-07, no valor global de R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Pindobaçu, 10 de janeiro de 2025.


JARLANE MENEZES FARIAS
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

Objeto: serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: **01.2001.3.3.90.39.00**

Contratada: **ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EMPRESARIAIS LTDA ME**

CNPJ: 15.654.795/0001-29

Valor: R\$ 58.800,00

Data de empenho: 10 de janeiro de 2025.